LEI N°1.537, 9 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ART.º 6º DA LEI MUNICIPAL 1.534, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá a 1º de janeiro de 2023 quanto aos seus efeitos financeiros, exceto à Atividade de Nível Médio de Serviços de Assistência ao Plenário, constante da Tabela Vencimental do Anexo IV desta Lei, que passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 9 de março de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 10 / 03 / 2023
Por: Wellison M.